

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VIII Nº 952

Sexta - feira, 17 de Janeiro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº: 48/2020

### DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral; R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: **GLAUCIA OLIVEIRA SOARES ANTUNES**, matrícula nº: **84.182**, ocupante do cargo de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **13/01/2020**. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **14 de janeiro** de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº: 49/2020

### "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral; R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: **VICTOR HUGO MAMEDE**, matrícula nº: **62.626**, ocupante do cargo de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º O servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de

27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **13/01/2020**. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **14 de janeiro** de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº: 50/2020

### "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral; R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: **STEVE RAMOS RODRIGUES**, matrícula nº: **90.703**, ocupante do cargo de: **MOTORISTA "D"**.

Art. 2º O servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **14/01/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **15 de janeiro** de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº: 51/2020

### "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições,

devem estar sujeitos ao regime de tempo integral; R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: **FRANCISCO CARLOS SANTOS BORGES**, matrícula nº: **90.709**, ocupante do cargo de: **MOTORISTA "D"**.

Art. 2º O servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **14/01/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **15 de janeiro** de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 052/2020

"Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ... RESOLVE: **Art.1º – Fica concedido** ao Sr. **JOÃO GABRIEL SILVA DE ARAÚJO MARTINS DOS SANTOS**, **Supervisor-Geral dos Cemitérios Municipais**, matrícula nº **258.011**, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, no dia 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 053/2020

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ... R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar a Sra. MAYLLA DE PAULA OLIVEIRA**, do cargo de **Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de janeiro de 2020.



**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 054/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ... **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. FAGNER HENRIQUE ALVES, do cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/01/2020.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de janeiro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 055/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ... **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear a Sra. MAYLLA DE PAULA OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/01/2020.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de janeiro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 056/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ... **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear o Sr. FAGNER HENRIQUE ALVES, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/01/2020.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de janeiro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município o início do processo de nomeação e posse nos dias 06, 07 a 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o item 11.5 do Edital n. 01/2016 prevê que os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, deverão apresentar, na data estabelecida na convocação os documentos

constantes do referido item; RESOLVE:

Inabilitar para o certame, consoante o item 11.15, do Edital de Concurso Público n. 01/2016, o seguinte candidato: **WARLEY VIEIRA DE FREITAS PAULA**, inscrição n. 21311686, classificado em **10º lugar** para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**

O candidato fica inabilitado por não comprovar no prazo estabelecido no item 11.5 do Edital n. 01/2016, sua inscrição regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (órgão de fiscalização profissional) Araguari/MG, 17 de janeiro de 2020.

**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, entidade fundacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.994/0001-03, com sede na Rua Brasil Aciolly nº 86 Centro, por intermédio de seu Presidente, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 0130/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020** visando o repasse de recursos financeiros para Organizações da Sociedade Civil com aptidão técnica em eventos carnavalescos do Reinado de Momo, na forma de Grêmios Recreativos Escola de Samba e Blocos Carnavalescos para a execução do CARNAVAL DE ARAGUARI 2020, conforme **dotação 04.04.17.00.13.392.0024.02.2.052.3.3.50.43.00.00 Ficha 912 Atividade – Incentivo às Escolas de Samba no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para cada Grêmio Recreativo Escola de Samba e R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para cada bloco carnavalesco**. As entidades interessadas em participarem deste procedimento deverão observar a descrição das etapas e suas datas, inclusive a data limite para envio dos envelopes de propostas devidamente lacrados e identificados, perante a Comissão de Seleção, Monitoramento e Prestação de Contas, nomeada pela Portaria nº 062/2019, situado à Rua Brasil Accioly nº 86, Centro, nesta cidade de Araguari - MG, até às **13h do dia 13 de fevereiro de 2020**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. Os horários estabelecidos respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital de Chamamento deste procedimento poderá ser obtido **gratuitamente através sítio eletrônico da PMA: www.araguari.mg.gov.br** e no **sítio eletrônico da FAEC www.faecaraguari.com.br**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3220 ou pessoalmente na própria FAEC no horário de atendimento ao público das 12h às 18h. Rafael Scalia Guedes – Presidente FAEC.

**Pregão n.º 174/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 174/2019. Sessão Pública designada para o dia **31 de Ja-**

**neiro de 2020, até às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Pregão n.º 184/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PONTO DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO PERÍMETRO URBANO, POVOADOS E DISTRITOS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 184/2019. Sessão Pública designada para o dia **04 de Fevereiro de 2020, até às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publi-

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Ailton Donisete de Souza**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de